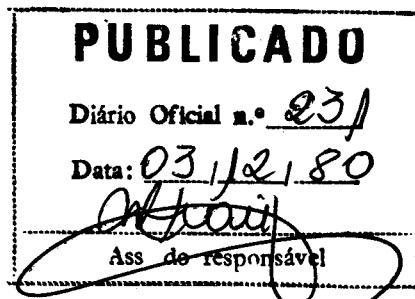




LEI N.º 3.479 DE 03 DE dezembro DE 1980

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.



## O Governador do Estado do Piauí

FACO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Recreativa dos Professores de Picos - ARPP, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de Dezembro de 1980.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO